



D.O.E. do 13 JUL 1988 09

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

SEÇÃO DE REVISÃO
6-8-88 / J

PROCESSO CEE Nº 1343 / 88
INTERESSADO : FUNDAÇÃO "HERMÍNIO OMETTO"
LOCALIDADE : ARARAS
ASSUNTO : HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO.
RELATOR NA CENE : JATYR EDUARDO SCHALL
RELATOR NO PLENÁRIO : - CONS. LUIZ ANTONIO DE SOUZA AMARAL
INDICAÇÃO CENE-CEE Nº 394 / 88
- APROVADA 01 / 07 / 88
Conselho Pleno

1. - RELATÓRIO

O estabelecimento apresenta acordo firmado com o Diretor Acadêmico "Onze de Setembro", para homologação, nos termos do art. 2º do Decreto nº. 95.921, de 14 de abril de 1988.

2. - APRECIACÃO

O acordo apresentado às fls. 2/9 atende aos requisitos exigidos pelo artigo 2º do Decreto nº 95.921. Pelo que consta nos autos constata-se a correção da representação legal das partes que assinam o acordo, devendo o mesmo ser homologado.

3. - CONCLUSÃO

Pelo exposto, opino pela homologação do acordo de fls. 2/9, podendo o estabelecimento praticar os valores que seguem, aplicando-se sobre estes valores, nos meses subsequentes, os índices legais.

Valores homologados:- ABRIL/88

<u>CURSOS E SÉRIES:-</u>	<u>VALORES:- C, \$</u>
Biologia:-.....	8.150,00
Biomédicas:-.....	9.100,00
Bioquímica:-.....	10.250,00
Odontologia:-.....	18.000,00
Enfermagem e Obstetrícia:-.....	9.300,00

CEE/CENE, em 30/06/88.

a) JATYR EDUARDO SCHALL
RELATOR

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a presente Indicação, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale" em 1º de julho de 1988

a) Cons. JORGE NAGLE

Presidente